L E I N.º 2 3 8 8

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **Parque Ecológico "Jhosely Lopes dos Santos".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A área pública situada entre as Ruas Jesus Rodrigues, Luiz Frias e Gentil Vicente Carrara, no Bairro Parque Jataí II, passa a denominar-se Parque Ecológico **"Jhosely Lopes dos Santos"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita - * 05/05/1992 † 23/10/2007".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de março de 2.014 – L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOÃO SILVA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO